

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025 - CTRANS

PAE nº 2025/3659959

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE
A SER ATENDIDA?

A contratação tem por finalidade assegurar a oferta regular do serviço de transporte escolar terrestre e fluvial aos estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Monte Alegre/PA.

A necessidade decorre da não adesão do Município ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA para o exercício de 2025, bem como da inexistência de indicação de adesão ao programa para o exercício de 2026, o que inviabiliza o repasse de recursos e a execução municipal do transporte dos alunos da rede estadual.

Diante desse cenário, cabe ao Estado do Pará garantir o deslocamento seguro e contínuo dos estudantes residentes em áreas urbanas periféricas, rurais e ribeirinhas, de modo a assegurar o acesso e a permanência na escola, em observância ao direito constitucional à educação e à obrigação legal do Poder Público de promover condições adequadas e efetivas para o atendimento educacional. Assim, a contratação visa suprir a necessidade administrativa de manutenção da rotina escolar e da política pública de transporte escolar no município, evitando prejuízos ao calendário letivo e garantindo a continuidade do serviço em 2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO
DE OBJETO?

- Bem.
 Serviço.

QUAL A
NATUREZA?

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Continuada. | <input type="checkbox"/> Com monopólio.
<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio. |
| <input type="checkbox"/> Não continuada. | |

QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 6 meses. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Contrato nº: nnnn/aaaa. <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os veículos e embarcações utilizados na prestação do serviço deverão possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança.
	2	Os veículos e embarcações deverão possuir sistema de monitoramento por GPS que permita o acompanhamento das rotas executadas pela Administração Pública. Alternativamente, poderão apresentar relatório detalhado de quilometragem para fins de fiscalização.
	3	Os veículos deverão atender integralmente às normas de segurança previstas na legislação federal e estadual aplicável ao transporte escolar, incluindo dispositivos obrigatórios, sinalizações específicas e equipamentos de proteção.
	4	Acessibilidade: Em caso de necessidade de atendimento a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, o veículo disponibilizado deverá possuir acessibilidade, conforme estabelecido na NBR 14022/2006, no Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 10.098/2000.

	5	O monitor escolar deverá acompanhar todas as viagens realizadas, assegurando o apoio aos estudantes, a proteção durante o embarque e desembarque e o cumprimento dos protocolos de segurança.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	<p>Ao menos 10% (dez por cento) da frota deverá ser composta por veículos movidos a combustíveis não fósseis (como biocombustíveis, eletricidade ou modelos híbridos), contribuindo para a redução das emissões e incentivando o uso de tecnologias ambientalmente mais eficientes.</p> <p>A contratada deverá realizar manutenção preventiva periódica nos veículos e embarcações utilizados, garantindo melhor desempenho energético, redução de consumo e menor geração de poluentes.</p> <p>Todos os resíduos automotivos gerados durante a execução do contrato (óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e peças substituídas) deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação ambiental vigente.</p> <p>Sempre que possível, deverão ser priorizados veículos mais modernos e com menor impacto ambiental, observando os limites de emissões definidos pelo CONAMA.</p>
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>	

<p>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p>O levantamento de mercado realizado com base em contratações similares demonstra que a prestação do transporte escolar por meio de contratação de serviço terceirizado apresenta maior eficiência logística, melhor controle das rotas mapeadas e capacidade de atendimento contínuo, especialmente em municípios com grande extensão territorial e significativa área rural, como Monte Alegre.</p> <p>Foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) execução direta pela administração;b) cooperação com o município mediante adesão ao PETE/PA;c) contratação de serviço de transporte escolar por terceiros. <p>A execução direta mostrou-se inviável, uma vez que o Estado não dispõe de frota própria, estrutura de manutenção, motoristas, pilotos, monitores e demais recursos materiais e humanos necessários para operação regular do transporte escolar. A solução de cooperação com o município não é aplicável, considerando a não adesão de Monte Alegre ao PETE/PA para o exercício de 2025 e a ausência de previsão de adesão para 2026.</p> <p>Assim, a alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico é a contratação do serviço de transporte escolar terrestre e fluvial, permitindo o atendimento integral das rotas levantadas pela DRE Monte Alegre, a continuidade do serviço, a substituição de veículos em caso de necessidade, a realização de manutenção preventiva, o monitoramento das viagens e a alocação de motoristas, pilotos e monitores.</p> <p>Além de garantir regularidade e segurança na operação, a contratação possibilita controle mais preciso dos custos, padronização operacional e pagamento proporcional ao percurso efetivamente executado, assegurando melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.</p> <p>Portanto, após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação do serviço representa a solução mais adequada para assegurar o deslocamento dos estudantes atendidos pela Rede Estadual de Ensino no município de Monte Alegre.</p>
--	--

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim A prestação do serviço exige a presença de monitor em cada veículo ou embarcação, cuja atividade demanda vínculo empregatício regular, em razão da subordinação, habitualidade e pessoalidade inerentes à função. Diante disso, não é possível a participação de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativa, uma vez que esse modelo societário pressupõe a inexistência de relação de emprego entre cooperados e a contratada, tornando incompatível a execução do objeto. <input type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Prestação do serviço de transporte escolar terrestre e fluvial para atendimento dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Monte Alegre/PA , por meio de estradas pavimentadas, não pavimentadas, vicinais e vias fluviais.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. Será exigida da contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser apresentada no ato da assinatura, nos termos dos arts. 96 a 99 da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá possuir vigência compatível com o prazo de duração do contrato, devendo permanecer válida e eficaz durante toda a sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações, podendo ser renovada ou complementada sempre que necessário para assegurar a cobertura integral das obrigações contratuais <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> anos.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. A manutenção dos veículos e embarcações utilizados na execução do serviço será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, revisões periódicas e demais procedimentos necessários para garantir a operação segura e regular das rotas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. Especificar: O quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado pela Diretoria Regional de Ensino de Monte Alegre (DRE-Monte Alegre), que consolidou dados referentes aos estudantes usuários do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino no município de Monte Alegre, calendário 2025. <input checked="" type="checkbox"/> Outro.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<p>O quantitativo estimado de quilômetros a serem contratados foi definido a partir do levantamento realizado pela Diretoria Regional de Ensino de Monte Alegre (DRE- Monte Alegre), que identificou as rotas necessárias para o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025.</p> <p>O estudo considerou a localização das unidades escolares, a distribuição dos alunos em zonas urbanas, rurais e ribeirinhas, a disponibilidade de vias de acesso e a necessidade de deslocamentos diários de ida e volta.</p> <p>Com base no mapeamento realizado, estimou-se o total de 4.391 km/dia, sendo 4.250 km referentes às rotas terrestres e 141 km às rotas fluviais. A quilometragem foi calculada considerando o percurso completo de cada rota (ida e volta), conforme detalhamento apresentado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>A definição das rotas levou em conta fatores como:</p>

	<ul style="list-style-type: none">- segurança e trafegabilidade das vias;- regularidade de acesso ao longo do período letivo;- otimização logística na distribuição dos veículos;- atendimento integral dos estudantes usuários do transporte escolar. <p>Cabe registrar que eventuais variações na demanda poderão ocorrer em razão de movimentações de matrícula, remanejamento escolar ou adequações de rotas, sendo possível a realização de ajustes quantitativos dentro dos limites previstos na legislação vigente.</p>			
ESPECIFICAÇÃO	Rota		Und	KM/DIA IDA E VOLTA
	01	Comunidades de Setor 06, Setor 05 para Comunidade de PA 254 Km 11	Km	104
	02	Comunidades de Setor 08, Setor 07 e Km 15 para Comunidade de PA 254 Km 11	Km	87
	03	03 Comunidades de Setor 01 e Setor 03 para Comunidade de PA 254 Km 11	Km	64
	04	Comunidades de Setor 02, Km 07, Km 08, Km 10 para Comunidade de PA 254 Km 11	Km	88
	05	Comunidades de Setor 04, Malvinas e Vila Nova para Comunidade de PA 254 Km 11	Km	107
	06	Comunidades Jauari, Água Azul, Água Azeda, Perímetro A, Perímetro B para a Comunidade de Limão.	Km	108
	07	Comunidades de Água Vermelha, Anta II Novo Brasil, Anta I, Ramal do Péula, 07 Mata Alta, Ramal do Mero, Água Branca do Paulino e Patauá para a Comunidade de Limão.	Km	158
	08	Comunidades de Igarapé das Minas, Jamaru, Centro Grande, Ramal do Urucuri, Andirobal, Cajual, Bacabalzinho, para a Comunidade de Murumuru	Km	91
	09	Comunidade de Laguiño, Terra Preta, Ramal do Cuamba, Baixão, Ramal Nova Aliança, Olho D'água e Muriçoca para a Comunidade de Murumuru	Km	88

10	Comunidade de Paracari, Ramal o 10 Ronca, Ponta Grande, Jaraquituba e Vai Quem Quer para a Comunidade de Murumuru.	Km	80
11	Comunidade de Turará (porto), Ramal 2 11 Irmãos, PA 255 para comunidade de Murumuru.	Km	30
12	Comunidades de Pedra Grande, Maxirá, Maxirazinho, São Felipe, Ferrugem e Saudade para a Comunidade de CANP	Km	104
13	Comunidades de Santa Helena, Ramal do pacote e Mata Grande para a Comunidade de CANP	Km	76
14	Comunidades de Cauçu B, A e C, Linha Central I para Comunidade de CANP	Km	88
15	Comunidades de Nova Altamira Balança para a Comunidade de CANP	Km	84
16	Comunidades de Paituna, Ramal do Aruxi, Lajes, Maturupi, Erere, Pedreira e Desterro para a comunidade de CANP	Km	120
17	Comunidades de Central I e II e Vicinal A e B para a comunidade de CANP	Km	90
18	Comunidades de Fatura, Santos, 18 Bacaba Arapari e Açu da Fazenda para a Comunidade de CANP	Km	136
19	Comunidades de Ramal do Lucas, Ramal do Carapanã, Ramal do Piracui, Setor 15 e Setor 13 para a faixa e pega d Ônibus para Comunidade de CANP (esse carro não vem para a escola, traz dos ramais para a faixa e pega o ônibus que sai do Fatura)	Km	70
20	Comunidades de Samauma, Estrangeiro, 20 Ramal do Jorginho, Ramal do Bacabau e Ipepaqui, para Comunidade de Mulata	Km	128
21	Comunidades de Ubim, Ubim II, Dois Galhos e Açucena, setor 01 para a Comunidade de Mulata.	Km	89
22	Comunidades do Agapito, Castanheiro, Baixinha, Açaisal, Laguinho, Caltarém e Paxiuba para a Comunidade de Mulata	Km	144
23	Comunidades de Igarapé das Areias, Popó, Lagoa Azul, Ramal da Jiboia, Ibiapino, Nova Floresta, Barro Vermelho e Pulgas para a Comunidade de CUMARU	Km	130
24	Comunidades de Jaburu, Cabeceira do Jacarecapa, Vila do Braz para Comunidade de Jacarecapa	Km	122
25	Comunidade Ponta do Piriquito, Curicaca, Piracaba	Km	55

		para Comunidade de Jacarécapá.		
26		Comunidade Ponta do Piriquito, Curicaca, Piracaba para Comunidade de Jacarécapá.	Km	100
27		Comunidades de Sacrificio, Km 40, Km 37, Ipixuna, Santa Helena, Piquiá e Maicuru, Setor 15, Panacum e Terra Prometida para a Comunidade de PA 254 Km 35	Km	162
28		Comunidades de Setor 11, Água azul para a Comunidade de PA 254 Km 35	Km	84
29		Comunidades de Setor 09, Setor 10, Setor 12 e PA 254 Km 19 e Km 28 para Comunidade de PA 254 Km 35	Km	150
30		Comunidade de Setor 13, Setor 14 para a Comunidade de PA 254 Km 35	Km	85
31		Comunidades de Miri, Aldeia, Curral Grande, Cucurunã para a escola de Passagem com 43 alunos e segue para Boa Vista do Tapara e retoma para a escola da Passagem	Km	120
32		Comunidades de Calvário, Cerquinha e Flexal I e II para a Comunidade de Jaquara	Km	65
33		Comunidades de Nazaré, Juruba, Seis Unidos, Mangueirinha, Piquia, Cuçaru e Umarizal	Km	95
34		Comunidades Matona, Ramal do Catitu para o Assentamento da Comunidade Serra Azul	Km	76
35		Pico do Jacaré para o Assentamento Comunidade Serra Azul	Km	64
36		Setor 1B, Setor 1A, Setor 2 para o Assentamento Comunidade Serra Azul	Km	49
37		Comunidades do Andirobal, Peafu, Jurunduba, Juçarateua e Pariçó, para Zona Urbana.	Km	80
38		Comunidades de Estrada De Sua Suá para Zona Urbana para Zona Urbana	Km	64
39		Comunidades de Chibé, Terra Preta, Três Bocas, Andirobal para Zona Urbana	Km	106
40		Comunidades de Airi, Malhada Grande, Ramal do Vada, Ramal do Bibinho, Nazaré do Airi para a Zona Urbana	Km	88
41		Comunidade de CANP para Zona Urbana	Km	50

	42	Comunidade de Coqueiro, Ramal do Bom Sucesso para zona urbana	Km	47
	43	Comunidade de Setor 03, Ramal do 08, Ramal do Tiago para o Assentamento Comunidade Serra Azul	Km	70
	44	Linha Ererê para a Comunidade de CANF	Km	24
	45	Vai-Quem-Quer e Comunidade de Mriçoca para a Vila de Murumuru.	Km	30
	46	Ramal do João (Colônia Nova) e marajá pega o ônibus para a Vila de Murumuru (esse carro não vem para a escola, traz dos ramais para a faixa e pega o ônibus que sai do Vai-Quem-Quer)	Km	50
	47	Cabeceira do Igarapé Grande, para a faixa e pega o ônibus para a Comunidade de Mulata (esse carro não vem para a escola, traz dos ramais para a faixa e pega o ônibus que sai do Agapito)	Km	30
	48	Agua Preta e Setor zero para a Comunidade de Limão	Km	80
	49	Pariçó, Juçarateua, Piafú, e Jurunduba para a Zona Urbana	Km	40
	TOTAL TERRESTRE		4.250 Km	
	Rota		Unid	KM/DIA IDA e VOLTA
	01	Comunidade de Piapó, Remanso para a Comunidade de Santa Rita	Km	33
	02	Comunidades de Cuieiras, Bom Jardim para comunidade de Santa Rita	Km	42
	03	Comunidade de Paricatuba, Turará para o porto da comunidade de Turará	Km	08
	04	Comunidade de Currálinho para comunidade de Coqueiro.	Km	16
	05	Comunidade Sapucaia para Hidroviária	Km	42
	TOTAL FLUVIAL		141 km	
	TOTAL GERAL		4.391 Km	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.	
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.	
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Outro.	Especificar: A estimativa de valores foi realizada com base na planilha de custos e formação de preços elaborada a partir dos parâmetros utilizados nas contratações de transporte escolar.

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Km/dia Ida e Volta	VALOR Mensal
	1	Serviço de transporte escolar terrestre , com condutor e monitor, para o município de Monte Alegre/PA. ônibus ; já incluídos motorista e monitor micro-ônibus ; já incluídos motorista e monitor van já incluídos motorista e monitor	R\$ 8,82	4.250	R\$ 824.670,00
	2	Serviço de transporte escolar Fluvial , com piloto e monitor, para o município de Monte Alegre/PA.	R\$ 25,16	141	R\$ 78.046,32
			TOTAL GLOBAL 22 DIAS	R\$ 902.716,32	

TOTAL GLOBAL (11 MESES)

R\$9.929.879,52

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ
DIVIDIDA EM ITENS? Sim. Padronização e
Controle operacional. Redução de Custos e
Economia de Escala. Tecnicamente
inviável. Economicamente inviável. Maior Eficiência
Logística. Outro.**Especificar:** (Indicar o motivo). Não. **Por quê?****Justificativa para a contratação em item único (não divisão por tipo de veículo)**

A presente contratação foi estruturada em item único, não havendo divisão por tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus ou van), tendo em vista que tais meios constituem instrumentos operacionais variáveis para a execução do serviço, e não objetos autônomos de contratação.

O objeto consiste na prestação do serviço de transporte escolar terrestre, remunerado com base no quilômetro efetivamente rodado, abrangendo rotas com características diversas de extensão, trafegabilidade e demanda, nas quais o tipo de veículo a ser utilizado poderá variar conforme a rota, o período do ano e as condições das vias.

A segmentação do objeto por tipo de veículo acarretaria rigidez operacional, dificultando a adequada gestão da frota, a substituição imediata de veículos em caso de falhas ou manutenções e a otimização logística necessária à continuidade do serviço, especialmente em município de grande extensão territorial e com vias urbanas, rurais e vicinais, como Parauapebas/PA.

Ademais, a contratação em item único permite gestão integrada da frota, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, redução de custos operacionais e maior eficiência na fiscalização, ao concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução das rotas, independentemente do tipo de veículo empregado.

Dessa forma, conclui-se que a divisão do objeto por tipo de veículo não se mostra tecnicamente adequada nem economicamente vantajosa, razão pela qual se adota a contratação em item único, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Providências: A presente solução não é alcançada pelo Decreto Estadual nº 2.227/2022, que institui o Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual. Atualmente o PCA está em fase de elaboração.
--	---

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à Educação <input checked="" type="checkbox"/> Segurança e Conforto no Transporte <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o benefício). <input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos <input checked="" type="checkbox"/> Otimização de Recursos Públicos <input checked="" type="checkbox"/> Eficiência e Continuidade do Serviço <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
--	--

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
---	--

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL NA
CONTRATAÇÃO?

Sim.

Especificar os impactos: A prestação do serviço de transporte escolar terrestre e fluvial pode gerar impactos ambientais típicos da operação de veículos automotores e embarcações, especialmente em áreas rurais e ribeirinhas. Entre os principais impactos previstos, destacam-se:

1. Emissão de Poluentes Atmosféricos, decorrentes da queima de combustíveis fósseis ao longo das rotas diárias.
2. Consumo de combustíveis e recursos naturais não renováveis, inerentes ao deslocamento constante dos veículos.
3. Desgaste de vias não pavimentadas, podendo contribuir para erosão do solo e necessidade de manutenção da malha viária.
4. Poluição sonora, principalmente em comunidades rurais sensíveis ao ruído de motores.
5. Geração de resíduos automotivos (óleos, pneus, filtros, peças), decorrentes da operação e manutenção dos veículos utilizados.

Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

1. Exigir de forma contratual manutenção preventiva regular, garantindo melhor desempenho ambiental, menor emissão e redução de ruídos.
2. Fiscalização periódica da frota, verificando condições mecânicas, estado dos sistemas de combustão, e adequação às normas de segurança e ambientais.
3. Adoção de rotas otimizadas, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e, conseqüentemente, emissões e consumo de combustível.
4. Exigência de destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos, conforme legislação específica.
5. Priorização de veículos mais modernos e adequados ao tipo de via, reduzindo danos em estradas e melhorando eficiência operacional.

Não.

CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Belém (PA), 05 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

THAISSA RODRIGUES GEMAQUE
Coordenadora de Transporte Escolar
CTTRANS/DAT/SAL/SEDUC

(Assinado eletronicamente)

MONIK ÁGUILLA SOUZA AMADOR
Diretora de Alimentação e Transporte Escolar
DAT/SAL/SEDUC

Anexo I - Planilha de Rotas.

Anexo II - Planilha de Custos e Formação de Preços.